

EDITAL Nº 12/2024-PREP

Abertura de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE)**.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca – PREP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital nº 06/2024-CAPES, processo nº 23038.007616/2023-84;

Considerando Memorando nº 023/2024-PRRPG,

TORNA PÚBLICO:

Estarão abertas **até 17 de abril de 2024**, as inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme instituído pelo Edital nº 06/2024- CAPES.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

Processo de seleção para uma (1) vaga no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/**PDSE**, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

O PDSE tem como objetivos:

- 1.1) Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 1.2) Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.3) Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.4) Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 1.5) Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1.6) Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 1.7) Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.8) Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 1.9) Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

Será disponibilizada uma bolsa de estudo do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com início previsto de **setembro a novembro de 2024** - duração mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) meses. (Cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota para o ano letivo de 2024, podendo variar, conforme o interesse da Coordenação nas IES, o mérito e a duração das propostas apresentadas).

3. DAS INSCRIÇÕES

Data limite para inscrição: **17 de abril de 2024**. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PREP, e/ou enviada via e-mail: toledo.mestradoep@unioeste.br;

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I- estar **regularmente** matriculado no Programa;
- II – **não ter pendências** no Programa e na CAPES;
- III- apresentar candidatura **individual**;
- IV- **não acumular** a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- V- **não ter sido contemplado** com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- VI – ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII – ter identificador ORCID;
- VIII - demais exigências do Edital nº 06/2024-CAPES.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital;
- II - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- III - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR E DA INSTITUIÇÃO DO EXTERIOR

- I - Ser Doutor e Pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da Tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou de pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- III - A instituição receptora deverá **isentar** o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de Doutorado-Sanduíche no Exterior.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA

7.1) Currículo Lattes **atualizado**;

7.2) Plano de pesquisa, **em português**, com, **no máximo, 15 páginas**, com o cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deverá seguir as **normas** da **ABNT**, deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- k) Justificativa para escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas.

7.3) Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente **assinada** e em **papel timbrado** da instituição de origem, justificando a **necessidade** do estágio e demonstrando **interação** técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. A carta do orientador brasileiro deve ainda **informar** o **prazo regulamentar** do aluno para defesa da tese, bem como a **compatibilidade dos créditos** já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.4) Termo de Aprovação e Responsabilidade **assinado** pelo (a) orientador (a) brasileiro (a) (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

7.5) Carta do coorientador no exterior, devidamente **assinada** e expedida em **papel timbrado** da instituição, aprovando o Plano de Pesquisa e informando o **mês/ano de início e mês/ano de término** do estágio no exterior, de forma a compatibilizar o período do estágio com o prazo definido pela IES brasileira;

7.6) Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, Anexo I - Edital nº 06/2024-CAPES;

7.7) Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo, anexo II, Edital nº 06/2024-CAPES;

7.8) Declaração de reconhecimento de fluência linguística, assinada pelo **orientador no Brasil** conforme modelo, anexo III, Edital nº 06/2024-CAPES

7.9) Currículo resumido do(a) **coorientador(a) no exterior**, o qual deve apresentar produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de Doutorado;

7.10) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. (registro gratuito realizado no site: <https://orcid.org/>);

- 7.11) Histórico escolar do doutorado em andamento;
7.12) Cópia dos documentos pessoais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- a) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 06/2024-CAPES;
b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;

8.1) O processo será realizado em quatro etapas:

I - seleção interna dos candidatos, conforme Anexo I, deste Edital, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Alunos Regulares 2024, conforme Portaria nº 047/2023-CECE, de 19-09-2023: (**Critério de Seleção: Nota 1: 50% publicação de Artigos: Nota 2: 50% número de créditos cursados - cada crédito corresponde a 1 ponto: Média Final: N1 + N2**)

II - inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;

III - homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior, e

IV - análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 22 de abril de 2024, na página do programa, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPPG-Unioeste, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 06/2024-CAPES.

10. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1) Os benefícios previstos para esse programa, são:

- a) Mensalidade;
b) Auxílio deslocamento;
c) Auxílio instalação;
d) Auxílio Seguro-saúde e,
e) Adicional localidade, **quando for o caso**;

10.2) A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023 e do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018); Portaria nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023 e suas atualizações (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>).

11. DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

11.1. Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a CAPES;

11.2. A finalização da concessão da bolsa seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior;

11.3. As comunicações do ex-bolsista permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta;

11.4. Como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES, esperar-se-á que o bolsista desenvolva as ações previstas no potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, após a finalização do período da bolsa;

11.5. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno;

11.6. Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista fica obrigado a retornar ao Brasil e cumprir integralmente o interstício, que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares estão disponíveis no Edital nº 06/2024 do Programa de Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE Capes, ou no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

PUBLIQUE-SE

Toledo-PR, 01 de abril de 2024.



Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
Portaria nº 0523/2023-GR

Anexo I – Edital nº 012/2024-PREP, Critérios para classificação dos candidatos inscritos ao PDSE– Edital 06/2024-CAPEs

Nome Completo do Candidato: _____ **Ano Ingresso:** _____

Número de créditos cursados/convalidados no Doutorado _____

| Publicações artigos científicos* | Peso | Total | Peso Total |
|--|-------------|--------------|-------------------|
| Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A1 | 4 | | |
| Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A2 | 3 | | |
| Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A3 | 2 | | |
| Artigo publicado em revistas com Qualis Capes A4 | 1 | | |
| Pontuação Total | | | |

Considerar as classificações publicadas Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-21.

***Publicações dos últimos cinco anos.**

Critério de Seleção:

- **Nota 1: 50% publicação de Artigos,**
- **Nota 2: 50% número de créditos cursados (cada crédito corresponde a 1 ponto)**

Média Final: N1 + N2

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

§ 1º. Maior tempo de matrícula no curso (doutorado);

§ 2º. Permanecendo o empate, maior pontuação em artigos.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Orientador